



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 8 / 2021 - CCHLA - SIAG (11.00.53.07)

Nº do Protocolo: 23074.023410/2021-49

João Pessoa-PB, 10 de Março de 2021

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
PRESENCIAIS DE LICENCIATURA EM LETRAS

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021), terça-feira, às treze horas e trinta minutos (13h30min), por meio de videoconferência, reuniu-se o Colegiado dos Cursos de Graduação Presenciais de Licenciatura em Letras para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: **1. Informes; 2. Criação da Empresa Júnior de Letras; 3. Resolução sobre Estágio Supervisionado no período híbrido 2020.2; 4. Programas de Estágio Supervisionado no período híbrido 2020.2; 5. Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador de Letras para o biênio 18/04/2021 - 17/04/2023; 6. Análise conjuntural dos períodos ofertados sob a modalidade remota; 7. Homologações: 7.1. Certidão nº 12023 / 2020 - CCHLA - CL: Aproveitamento intercurricular de disciplinas optativas de Letras-Espanhol, Francês, Inglês; 7.2. Certidão nº 12022 / 2020 - CCHLA - CL: Aproveitamento intercurricular de disciplinas optativas de Letras-Português; 7.3. Parecer nº 4100985 / 2020 - CCHLA - CL: Abreviação de curso de Fábio Gustavo Romero Simeão; 7.4. Certidão CL 03/2020: Abreviação de curso de Fábio Gustavo Romero Simeão; 7.5. Certidão CL 04/2020: Aproveitamento de disciplina de Patrícia Barbosa da Silva.** Estiveram presentes os docentes citados ao final desta ata. O professor Cirineu Cecote Stein, Coordenador do Curso de Letras e presidente desta reunião, após verificar o quórum, indagou aos membros do colegiado acerca da concordância quanto ao acréscimo da aprovação da Resolução sobre Estágio Supervisionado no período híbrido 2020.2 e dos Programas de Estágio Supervisionado para esse mesmo período, que não constavam na pauta enviada junto à convocação, como pontos a serem discutidos na reunião em curso. Todos se manifestaram favoravelmente à inclusão. Em seguida, passou ao primeiro ponto de pauta: **1. Informes.** Inicialmente, o professor Cirineu Stein informou que foi realizado o pedido das disciplinas aos departamentos já em comum acordo e que boas partes das turmas foram acatadas. Registrou de modo elogioso a significativa adesão dos professores a esse período suplementar. Logo após, relatou que o período de matrículas havia sido encerrado no dia anterior a esta reunião, já tendo ocorrido a inserção dos alunos no sistema, e que, em sequência, ocorreria o período de rematrícula para a realização de ajustes nos casos de alunos que tivessem essa necessidade, e posteriormente o período de matrícula extraordinária, que iria coincidir com o final do momento anterior ao início do período letivo. afirmou que nesse semestre já começariam com as turmas definidas, o que era, em sua opinião, bastante positivo, porque muitas vezes acontecia uma reconfiguração nas turmas com a ocorrência de matrículas extraordinárias após o início das aulas. Em seguida, disse que, em conversa com a chefia do DLPL, observou haver uma adesão razoável, mas não excelente dos alunos às disciplinas. Ponderou que isso se devia muito à configuração dos dois últimos períodos, o que levou a uma perda do controle sobre como está a periodização dos alunos. Como nos períodos anteriores houve uma oferta pequena de componentes curriculares, os alunos acabaram matriculando-se naquelas disciplinas que estavam disponíveis. Asseverou que, com isso, hoje não há como saber se os estudantes em sua maioria estão bloqueados ou desbloqueados, e que futuramente isso poderá interferir sobretudo na questão da prática dos estágios, por questões de matérias de base que não tenham sido cursadas, por exemplo. Não havendo mais informes, o presidente do colegiado passou ao segundo ponto de pauta, **2. Criação da Empresa Júnior de Letras.** Manifestou sua satisfação com a proposta dos alunos de dar início à Empresa Júnior de Letras. Recordou que, no início do seu mandato na Coordenação, tentou revitalizar o Centro Acadêmico, mas que não houve, naquele momento nem posteriormente, o engajamento dos alunos nessa iniciativa, o que tornava a proposta da empresa nesse momento um fato ainda mais positivo. Com essas considerações, passou a palavra à professora Maria Hortensia Murga, que foi a relatora desse ponto de pauta na reunião. A professora explicou que a proposta foi realizada por 07 (sete) alunos envolvidos na promoção do projeto e que, para concretizar-se a criação da empresa, era necessário o consentimento da UFPB. O professor Cirineu Stein explicou que, embora a autorização pudesse partir da Coordenação, achou melhor trazer a deliberação para o colegiado, emitindo, em caso de aprovação, uma certidão em que constariam todos os envolvidos, a fim de que houvesse uma vinculação legal específica entre os que promoveriam o projeto e a instituição. Pontuou que a nomeação dos envolvidos está voltada à necessidade de registrar o quadro inicial formador da Empresa Júnior e evitar uma possível desconfiguração posterior à sua criação. Diante da apresentação da proposta, o professor Edmilson Borborema indagou sobre a responsabilidade acerca dos serviços ofertados, se a autorização implicava algum cancelamento por parte do colegiado sobre os serviços prestados pela Empresa Júnior, mesmo que o colegiado não tivesse conhecimento acerca de como as atividades estão sendo desenvolvidas. Em resposta, o professor Cirineu Stein explicou que a empresa tem atuação própria e conta com a orientação de professores da UFPB. Está vinculada à universidade, mas a responsabilidade quanto aos serviços prestados é da empresa. Sendo assim, os professores não possuem ingerência nem responsabilidade sobre ela. Esclareceu ainda que a necessidade de autorização está relacionada ao vínculo da empresa com a instituição, inclusive porque ela deverá funcionar em um espaço físico da universidade. Pontuou adicionalmente que os alunos não poderão receber renda oriunda das atividades da empresa. Dessa forma, os valores auferidos deverão ser revertidos para reinvestimento na empresa e na realização dos serviços. O professor Edmilson Borborema indagou, em seguida, se já havia sido definido o local em que a empresa seria estabelecida, dada a escassez de espaços na Universidade. O professor Cirineu Stein e a professora Maria Hortensia Murga explicaram, em resposta, que, a princípio, irão compartilhar o espaço com o LEA, já tendo ocorrido um diálogo nesse sentido entre os alunos de Letras proponentes do projeto e os representantes da Empresa Júnior do LEA. Sucedendo-se na fala, o professor Pedro Francelino questionou se era obrigatória a certidão do colegiado, ao que o professor Cirineu Stein esclareceu que devia haver um documento emitido pela UFPB que autorizasse a criação, que isso poderia ser feito pela própria Coordenação, mas que, pela relevância, julgou ser pertinente que essa decisão fosse do colegiado. O professor Pedro Francelino perguntou ainda como ficaria essa questão do gerenciamento, se poderia recair sobre o colegiado caso houvesse algum problema na gestão. Elucidando a questão, o professor Cirineu Stein disse que, em princípio, não vê a possibilidade de responsabilização do colegiado, já que esse é um procedimento padrão para a criação das empresas juniores. Adicionalmente, pontuou que, quando é criada, a empresa passa a ter um CNPJ próprio, não tendo a UFPB

ingerência sobre ela. Com isso, a responsabilidade, inclusive cível, seria dos diretores da empresa. Ainda em sede de esclarecimentos, o professor Edmilson Borborema perguntou se os alunos já informaram que tipo de serviços seriam prestados. A professora Maria Hortensia Murga explicou que, inicialmente, seriam ofertados serviços de edição, de revisão de textos e de tradução. Afirmou ainda que tinham como perspectiva poder atuar na revisão de trabalhos acadêmicos, assim como na publicação desses trabalhos, apresentando uma via para os alunos que geralmente têm dificuldades para conseguirem publicá-los. O professor Cirineu Stein afirmou que discutiram esses pontos nas reuniões realizadas com os alunos envolvidos no projeto, mas que possivelmente haverá uma incorporação das demandas que forem surgindo, inclusive tendo em vista esse conflito de serviços com a Empresa Júnior do LEA, no que tange ao serviço de tradução. Asseverou que chamou a atenção para essa questão ética de não intervir na área de outro curso. Com isso, destacou a importância da empresa sobretudo nessa questão de ocupar o espaço de demanda da área do curso de Letras. O Professor Edmilson Borborema indagou se apenas alunos poderiam atuar na empresa ou se graduados também seriam aceitos, ao que o professor Cirineu Stein respondeu que a possibilidade de participação era exclusivamente para alunos da graduação. Colocada em votação a autorização da criação da Empresa Júnior de Letras, foi aprovada por unanimidade. Passou-se assim para o ponto seguinte de pauta, **3. Resolução sobre Estágio Supervisionado no período híbrido 2020.2**. O professor Cirineu Stein comentou que o texto estava semelhante à resolução aprovada no semestre anterior, havendo apenas a necessidade de ajustes quanto a nomenclaturas para adequá-lo ao período híbrido e às demais alterações que fossem apontadas pelo colegiado. Passou, em seguida, à leitura integral do documento. Inicialmente, destacou o trecho voltado à previsão de que, mesmo que as escolas voltassem às atividades presenciais, os estágios permaneceriam remotos. Afirmou que os professores de estágio decidiram no semestre anterior manter essa atividade exclusivamente na modalidade remota, mas que não sabia se essa decisão permaneceria para o período atual. Indagou aos presentes que estavam envolvidos nas atividades de estágio se havia sido definido algo nesse sentido. O professor Pedro Francelino informou que, no DLPL, ainda haverá reunião para tratar especificamente dessa questão, mediante o que o professor Cirineu Stein afirmou que, se for definida alguma modificação significativa posteriormente à aprovação da resolução, deverá ser feita uma resolução modificativa, já que não poderiam alterar esse trecho sem que a Coordenação de estágio tivesse se posicionado quanto à questão. Posteriormente, referindo-se à menção apenas à resolução do DLCV nos "considerandos" do documento em análise, o professor Pedro Francelino indagou se não havia nenhuma resolução do DLPL relacionada ao tema. O presidente do colegiado informou que a resolução mencionada foi criada antes do desmembramento dos departamentos e que não houve, até o momento, uma resolução feita pelo DLPL, nem uma do DLCV atualizando a resolução citada. Em seguida, o professor Edmilson Borborema levantou como questionamento o fato de a resolução estar prevendo a abertura de turmas com um quantitativo inferior de alunos, o que, tomando como base a experiência na sua área, tem gerado uma resistência dos docentes quanto ao aumento do quantitativo de alunos nas turmas, já que geralmente os professores tendem a disponibilizar menos vagas sob as mais diversas justificativas. Apontou que, embora não questione a validade dos motivos alegados, isso acabava gerando um acúmulo de demandas de alunos que precisavam realizar o estágio e não eram contemplados dentro do número de vagas ofertadas. Sobre o assunto, a professora Maria Hortensia Murga relatou que atualmente estão tendo dificuldades para conseguir locais para residência pedagógica e para estágio, o que contribuía para a impossibilidade de abrir turmas com um quantitativo maior de alunos por não haver escolas disponíveis para as quais pudessem direcioná-los. O professor Cirineu Stein afirmou que o colegiado está preocupado com essa situação, mas que, diante das implicações da conjuntura, não vê como solucioná-la. Após conclusão da leitura do documento, a resolução foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao próximo ponto de pauta, os **4. Programas de Estágio Supervisionado no período híbrido 2020.2**. Não havendo nenhum pedido de esclarecimento, os programas foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. Passou-se assim à discussão do próximo ponto de pauta: **5. Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador de Letras para o biênio 18/04/2021 - 17/04/2023**. O professor Cirineu Stein comentou que está chegando ao fim seu segundo mandato, tendo a professora Maria Hortensia Murga o acompanhado como vice-coordenadora nesse segundo exercício. Com isso, precisavam iniciar o processo de eleição para o próximo biênio. Relatou que, na última eleição, o servidor técnico-administrativo Alexandre de Albuquerque foi quem organizou o processo e pediu sugestão ao colegiado para a organização dos trâmites necessários. O professor Pedro Francelino parabenizou a Coordenação pelo trabalho desenvolvido com seriedade e competência, o que foi ratificado pelo professor Edmilson Borborema, que ressaltou a firmeza dos atos da Coordenação e registrou seus votos de que a próxima gestão fosse igualmente satisfatória. A professora Amanda Freitas endossou também os comentários proferidos, caracterizando o período da atual gestão da Coordenação como harmonioso e eficiente. Todos os professores citados relataram impossibilidade de participar da comissão de organização do processo de eleição, sugerindo manter o servidor Alexandre de Albuquerque na comissão por sua experiência. Quanto ao ponto de pauta **6. Análise conjuntural dos períodos ofertados sob a modalidade remota**, o professor Cirineu Stein relatou que os alunos que puderam participar do último período remoto ficaram satisfeitos e que isso se devia à seriedade com que os professores assumiram essas oportunidades, mesmo diante dos desafios. Comentou que, ainda que nem todos os alunos tivessem tido a possibilidade de participar, por questões diversas, tinha-se esse saldo positivo no sentido de se prezar por um processo com qualidade. Em seguida, os professores presentes compartilharam suas experiências e evolução nesse processo de ensino remoto. O professor Edmilson Borborema comentou que, como coordenador de área, estimulou os professores a prezarem pelas atividades na graduação. Destacou o trabalho da professora Andrea Burity, que buscou saber junto aos discentes quem tinha disciplina atrasada e conversou com os professores para oferecer aquelas disciplinas apontadas. A professora Maria Hortensia Murga também relatou sua experiência e evolução, ao afirmar que, em meio ao processo, repensou sobre os contextos dos alunos e mudou sua proposta de atuação, adaptando-se, na medida do possível, a essa realidade enfrentada. Após esses relatos, passou-se ao último ponto de pauta: **7. Homologações: 7.1. Certidão nº 12023 / 2020 - CCHLA - CL: Aproveitamento intercurricular de disciplinas optativas de Letras-Espanhol, Francês, Inglês; 7.2. Certidão nº 12022 / 2020 - CCHLA - CL: Aproveitamento intercurricular de disciplinas optativas de Letras-Português; 7.3. Parecer nº 4100985 / 2020 - CCHLA - CL: Abreviação de curso de Fábio Gustavo Romero Simeão; 7.4. Certidão CL 03/2020: Abreviação de curso de Fábio Gustavo Romero Simeão; 7.5. Certidão CL 04/2020: Aproveitamento de disciplina de Patrícia Barbosa da Silva**. As certidões e o parecer foram homologados por unanimidade. Não havendo mais itens de pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada, às quinze horas, a reunião da qual eu, Meiryane Lopes, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos presentes. João Pessoa, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um.

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 11:10)

AMANDA RAMALHO DE FREITAS BRITO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1410297

(Assinado digitalmente em 10/03/2021 09:35)

CIRINEU CECOTE STEIN  
COORDENADOR DE CURSO  
Matrícula: 1659268

(Assinado digitalmente em 10/03/2021 11:53)

EDMILSON DE ALBUQUERQUE BORBOREMA FILHO

(Assinado digitalmente em 10/03/2021 13:28)

MARIA HORTENSIA BLANCO GARCIA MURGA

**PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**  
*Matrícula: 2166882*

**COORDENADOR DE CURSO**  
*Matrícula: 1657895*

*(Assinado digitalmente em 10/03/2021 08:50 )*

**MEIRYLANE LOPES DA SILVA**  
**REVISOR DE TEXTOS**  
*Matrícula: 2652291*

*(Assinado digitalmente em 10/03/2021 10:46 )*

**PEDRO FARIAS FRANCELINO**  
**PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**  
*Matrícula: 2356333*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2021**, documento(especie): **ATA**, data de emissão: **10/03/2021** e o código de verificação: **fb55f7d1a1**